



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.**

A Prefeitura Municipal de Baião – PMB, por meio de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 003/2015 de 05 de Janeiro de 2015**, faz saber a quem possa interessar, que **às 9:00 horas do dia 07 de Julho de 2015**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Santo Antônio nº. 199, nesta cidade, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento. Bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TELÃO E MOTOR GERADOR), INCLUINDO MATERIAL GRÁFICO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AO FESTIVAL CULTURAL DE VERÃO 2015 E À 30ª SEMANA ESTUDANTIL BAIONENSE**. Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Baião, Sra **DELZUITE CARVALHO MENDES – PREGOEIRA** e equipe de apoio **LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA e ESMERINDO RAMOS DA ROCHA**, neste Pregão.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL é CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TELÃO E MOTOR GERADOR), INCLUINDO MATERIAL GRÁFICO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AO FESTIVAL CULTURAL DE VERÃO 2015 E À 30ª SEMANA ESTUDANTIL BAIONENSE; de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Minuta de Contrato, parte integrante e inseparável deste edital.

2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS

DATA: 07/07/2015

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Baião, sito à Praça Santo Antônio.

3 – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os recursos orçamentários para o pagamento dos contratos estão alocados na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Baião, na seguinte classificação orçamentária:

Classificação Institucional: 0209 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE.

Classificação Funcional: 13.392.0473.2.022 – FOMENTO A FESTIVAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA



Fonte de recurso: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO)

FICHA: 176

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Licitação:

4.1.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, como seja a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta Licitação, sendo vedada a participação sob forma de consórcio.

4.2. Não poderão participar da Licitação:

4.2.1. O servidor ou dirigente do órgão contratante;

4.2.2. A empresa que tenha sido considerada inidônea pela Administração Pública, nos últimos 02 (dois) anos;

4.2.3. As empresas que estejam em estado de Falência ou Concordata;

4.2.4. Um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.2.5. Empresas coligadas ou com a mesma composição societária.

4.3. A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis;

4.4. As licitantes, no dia, hora e local fixado neste Edital deverão entregar seus Documentos e Propostas, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados contendo na parte externa e frontal, além da razão social da proponente, o título "**PROPOSTA FINANCEIRA**" e outro "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL - Nº- 021/2015
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL - Nº- 021/2015
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Horário do credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas do dia 07/07/2015.

5.2. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Pregoeira exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo abaixo, **acompanhado do Contrato Social ou instrumento equivalente**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PROCURAÇÃO

A empresa, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a), RG n.º, CPF n.º

., nomeia seu (sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a), com poderes para praticar todos os atos referentes ao

Pregão n.º 021/2015, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Pregoeira no tocante aos preços propostos.

Localidade, ____ de ____ de ____

Assinatura reconhecida do representante com poderes comprovados

Nome completo do representante.

5.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

5.5. A licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o seguinte modelo:

(Nome da Empresa) e (Endereço completo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o art. 4º, Inciso VII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Localidade, ____ de ____ de ____

Assinatura do representante legal da licitante

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão comprovar essa condição, apresentando declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006.

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

5.7. Ficam os licitantes cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item acima.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. A proposta deverá ser datilografada/digitada, em papel timbrado da firma, em 01 (uma) via, numerada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme o seguinte modelo:

PREGÃO Nº 021/2015

RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE. _____ BANCO/AG/CONTA-



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

CORRENTE: _____

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXX
Valor total do lote				XXXXXXXXXX

- Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

- A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

Cidade,de.....de.....

Assinatura do Representante Legal

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CONFORME CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:

NOME: _____ NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CPF: _____ RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ DATA DE EMISSÃO _____

DADOS DA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE (EM-PA): Nome: _____ End.: _____ Fone: _____

OBS.: Modelo meramente ilustrativo

6.1.1. Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o atendimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

6.1.3. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

6.1.4. Conter o prazo de entrega do objeto, de acordo com termo de referência, contados da data de solicitação por escrito da Secretária Municipal de Desenvolvimento da Juventude, mediante a assinatura da Nota de Empenho, documento este que será aplicado no que couber o disposto no art. 55 c/c o art. 62 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, devendo ser entregue na referida Secretaria, Baião/PA;

6.1.5. A licitante deve especificar clara, detalhada e suficientemente o objeto, indicando a quantidade, marca, e outras referências que julgar necessárias à perfeita identificação do objeto licitado.

6.1.5.1 A ausência da identificação na proposta da marca e dos produtos ofertados será motivo suficiente de desclassificação da proposta financeira, não se admitindo a obtenção desta informação por meio da internet, que somente poderá ser utilizada no sentido de esclarecer dúvidas sobre os referidos produtos;

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, preferencialmente, seguindo a ordem abaixo indicada:

7.1.1. Declaração da empresa licitante sobre a inexistência **de fato impeditivo** de habilitação, conforme o seguinte modelo:



(Nome da Empresa) (Endereço completo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (Empresa), CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não há superveniência de fatos impeditivos para sua habilitação, no Pregão nº 021/2015.

Localidade, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e nome completo do representante.

7.1.2. Declaração da licitante do cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (Lei nº 9.854/99), conforme o seguinte modelo:

(Nome da Empresa) e (Endereço completo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa, CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Localidade, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante legal da licitante

7.1.3 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cédula de identidade do(s) sócio(s) ou proprietário(s);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Parágrafo Único - As alterações sociais não substituem o contrato original, e só terão valor probatório se acompanhados do contrato social em vigor.

7.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, especialmente as disposições do art. 1.184 § 2º do Código Civil.
- **Sociedades constituídas a menos de ano** poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo responsável pela empresa, (art. 1184, § 2º do Código Civil);
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até **180 (cento e oitenta) dias** contados após a data de emissão;



7.1.5 - DA REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, atualizado;
- **Regularidade com a Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Fazenda Nacional do domicílio ou sede da licitante e Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, atualizada;
- **Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual** da sede da licitante;
- **Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal**, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal da sede da licitante, na forma da lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

7.1.6 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais, sem rasuras ou emendas, que farão parte do processo licitatório, devidamente atualizados;

7.1.7 - A simples participação das empresas licitantes ao presente certame implicará em aceitação das normas editalícias e veracidade dos documentos apresentados;

7.1.8 - Sob hipótese alguma será aceita a inclusão posterior de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

8.1. Para julgamento das propostas, a Pregoeira levará em consideração o **menor preço por Lote**, desde que atendidas as especificações constantes do Edital e Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os mesmos;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis nos termos do art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93;

8.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a saber:

8.3.1. Erros de soma e/ou multiplicação, que serão automaticamente corrigidos pela Pregoeira;

8.3.2. Falta de data e/ou rubrica, que poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, presente na sessão do Pregão.

8.4. Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, a Pregoeira classificará inicialmente a proposta que contemplar menor preço por **Lote**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.6. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço;

8.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos lances;

8.8. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate;



8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.11. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

8.12. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço por **Lote**, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os praticados no mercado, e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito;

8.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora e, não havendo manifestação pela interposição de recurso, será-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, na forma do subitem seguinte.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação da Secretária Municipal de Desenvolvimento da Juventude.

8.15. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a vencedora para que seja obtido menor preço;

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

8.17. A Pregoeira manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos;

8.18. Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item;

8.19. As Empresas e Pessoas Físicas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no primeiro dia útil subsequente à sessão de abertura, a nova proposta financeira com os valores dos respectivos **LOTES** adjudicado no Pregão.

09 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

9.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Baião;

9.2. A completa montagem da estrutura deverá estar completa até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, para que possa sofrer as devidas inspeções e fiscalizações por parte da CONTRATANTE, bem como, para os devidos testes, afim de que sejam realizados os devidos ajustes. No caso de alimentação e hospedagem, as ordens de serviço poderão ser espedidas até 12 (doze) horas antes da realização do serviço;

9.3. A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Juventude, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;



9.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos e/ou serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

9.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação;

9.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e/ou serviços consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

10. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Os itens do TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Portaria _____ de _____ de _____ de 2015.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos e/ou serviços;

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

11.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

11.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e/ou serviços;

11.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

11.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2015, não podendo se estender além de 31/12/2015, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.



13 – DO CONTRATO

13.1 – Adjudicado o lote ao licitante vencedor, este será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da convocação.

13.2 – Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido o chamamento para assinatura do instrumento contratual, a Comissão, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente observada o constante no Parágrafo 2º, do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14 – DAS MULTAS E PENALIDADES

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste EDITAL, a(s) empresa(s) ficará(ão) sujeita às multas e penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, garantida a prévia defesa, poderá a Administração aplicar as seguintes sanções:

14.1.1- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não fornecidos dentro dos prazos estabelecidos;

14.1.2- Serão nulos o empenho e outros atos expedidos pela PMB, se findo o prazo de entrega do objeto da licitação e o vencedor e não cumpriu com esta obrigação.

14.2 – Os licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

14.2.1 - Desclassificação da proposta:

Quando desatenderem cláusulas ou condições deste EDITAL;

14.2.2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, quando sem fundamentação atentar contra o ente público ou induzir a Comissão a erro, fraude ou simulação;

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMB enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante PMB, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, se houver, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

14.2.3.1 – As sanções previstas nos itens 14.2.2 e 14.2.3 do artigo anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 15.1.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2.3.2 – A sanção estabelecida no item 14.2.3 do artigo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois)** anos de sua aplicação.

14.2.3.3 – As sanções previstas nos itens 14.2.2 e 14.2.3 do artigo anterior poderão também ser aplicadas aos licitantes que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Quaisquer solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnações referentes a este ato convocatório deverão atender aos requisitos da Legislação pertinente, devendo ser



entregue na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Baião, das 8:30 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão pública para recebimento das propostas.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.2.1 As razões e contra razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na CPL, no horário das 8:30 às 12:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição de recurso.

15.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15.8. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na CPL.

15.9. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

16 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pela Pregoeira;

16.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto do Lote ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Os licitantes deverão protocolar junto a CPL, de 08:30 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira quaisquer solicitações de esclarecimento referentes as disposições deste EDITAL ou dos elementos técnicos fornecidos para elaboração da proposta.

17.2 – Somente terão validade para efeito de elaboração das documentações e propostas, as solicitações feitas por escrito a CPL até 02 (dois) dias úteis da data de abertura do certame e por ela respondido, também por escrito sob forma de circular dirigida a todos os licitantes.

17.3 - O comparecimento à licitação implica na afirmação do licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente toda a documentação do presente PREGÃO PRESENCIAL, que verificou e se inteirou de todos os elementos técnicos, e que ao formular sua proposta, não encontrou discordância nos dados e condições fornecidas.



17.4 – À PM se reserva o direito de transferir por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir da aquisição do(s) produto(s), sem que destes atos, resultem qualquer direito a reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.5 – Nenhuma responsabilidade caberá à PM em relação a terceiros em decorrência de compromissos assumidos entre este e o(s) proponente(s) vencedor(es).

17.6 – É facultativo à Comissão promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

17.7 – As empresas vencedoras da licitação, também estão sujeitas a apresentação do Certificado de Garantia do Produto, obedecendo ao prazo de validade estabelecido do mesmo, sob pena de eliminação do processo licitatório, cuja substituição será procedida na forma disposta no Art. 64, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

18 – DOS CASOS OMISSOS

18.1 – Os casos omissos serão decididos pela PREGOEIRA E AUTORIDADE SUPERIOR.

19 – DO FORO

19.1 – Fica eleito o foro do Município de Baião, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste EDITAL.

Baião, 25 de Junho de 2015.

DELZUIE CARVALHO MENDES
PREGOEIRA
Portaria nº 003/2015.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de estrutura, incluindo alimentação e hospedagem para atender ao Festival Cultural de Verão 2015 e à 30ª Semana Estudantil Baionense, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Semana Estudantil Baionense é o maior evento esportivo do município de Baião, que, no ano corrente, estará na sua 30ª (trigésima) edição. Como atividades destacam-se as competições ocorridas na quadra Higino Ramos e outros locais, onde o ápice se dá com o concurso de Miss Estudantil.

2.2. O Festival Cultural de Verão completa seu 5º (quinto) ano e demonstra forte crescimento e já incorporado aos eventos que se realizam no verão baionense. Neste ano, como nos anteriores, ocorrerão atividades na Praça João Cândio e Igarapé da Encanação, trazendo como novidade o “Som na Caixa”, evento mais intimista que ocorrerá no espaço da antiga caixa d’água (Praça da Luz) e também incorporará, no dia 25/07/2015, os festejos alusivos aos 30 (trinta) anos de Semana Estudantil Baionense, que culminará com grande show musical na praça João Cândio.

2.3. No total serão 08 (oito) eventos dentro do Festival Cultural de Verão, que terá início no dia 15/05/2015 e terminará em 26/07/2015. Com relação à Semana Estudantil Baionense, esta terá início em 15/07/2015 e se estenderá até o dia 25/07/2015.

2.4. Por óbvio, para o bom andamento dos eventos, se faz necessário uma estrutura adequada possa reproduzir com êxito as apresentações artísticas de porte regional e local, no caso do Festival Cultural de Verão, bem como, possa proporcionar ao público o devido conforto e segurança, no caso dos dois eventos de veraneio.

2.5. Por fim, e não menos importante, a Semana Estudantil Baionense e o Festival Cultural de Verão, são eventos que vão além de suas temáticas cultural e esportiva, respectivamente, pois traduzem-se em atrativo e razão para a circulação de pessoas no município de Baião, fazendo, por conseguinte, que haja um grande fomento à economia local nos dias em que estes são realizados. Contribuindo, portanto, para o desenvolvimento do turismo do município, gerando emprego e renda aos cidadãos baionenses.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

LOTE 01	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EQUIPAMENTOS	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	- PALCO DE GRANDE PORTE: Medidas mínimas de 12 x 08 metros, com cobertura em lona anti-chamas.	04 Locações (Diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$

LOTE 02	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EQUIPAMENTOS	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------------	--	--------	--------------	-----------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

	- PALCO DE MÉDIO PORTE: Medidas mínimas de 10 x 06 metros, com cobertura em lona anti-chamas. Iluminação com especificação mínima disposta em anexo.	02 Locações (Diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 02				R\$

LOTE 03	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EQUIPAMENTOS	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	- TENDA: Medidas mínimas de 05 x 05 metros, com cobertura em lona anti-chamaS.	02 Locações Diárias		
TOTAL GERAL LOTE 03				R\$

LOTE 04	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EQUIPAMENTOS	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	- ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Iluminação com especificação mínima disposta em anexo.	07 Locações (Diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 04				R\$

LOTE 05	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EQUIPAMENTOS	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	- ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Iluminação com especificação mínima disposta em anexo.	02 Locações Diárias		
TOTAL GERAL LOTE 05				R\$

LOTE 06	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	- SOM: P.A. Fly, conforme especificação em anexo, com capacidade acústica compatível para satisfazer a audiência em local aberto (Praça João Cândio e Igarapé da Encanação) e fechado (Quadra Igino Ramos), com previsão para 5 (cinco) mil pessoas.	07 Locações Diárias		
TOTAL GERAL LOTE 06				R\$

LOTE 07	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	- SOM: P.A. Fly, conforme especificação em anexo, com capacidade acústica compatível para satisfazer a audiência em local aberto (Praça do Parque e Igarapé da Encanação), com previsão para 5 (cinco) mil pessoas.	02 Locações (Diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 08				R\$

LOTE 08	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TENDAS	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	- TENDAS: 5 x 5 – Estrutura galvanizada, cobertura com lona	02 Locações (Diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 08				R\$

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	R\$	R\$ TOTAL
-------------	--------------------------------	---------------	------------	------------------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

09	TENDAS		UNIT.	
	Locação de sanitários químicos, no decorrer do evento, medindo aproximadamente 1,15x1m, 15x2,20m, caixa de dejetos com assento capacidade de 220 litros, suporte para papel higiênico, placa de identificação masculino e feminino, ponto de ventilação natural, mictório, sinalizador de ocupado/livre, mão-de-obra de limpeza, desinfetante, coleta diária de dejetos, transporte de ida e volta dos equipamentos.	24 Locações (Diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 09				R\$

LOTE 10	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: MOTOR GERADOR	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	Motor gerador de 50 à 100 KVA , com chave 400 Amperes 3 fases e neutro com chave revisora, para servirem, simultaneamente aos eventos do Festival Cultural de Verão 2015 e 30ª Semana Estudantil Baionense..	08 Locações (Diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 10				R\$

LOTE 11	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TELÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Um telão de 300 polegadas montado e suspenso por p-30 formando um quadro de projeção de 5 mts comprimento por 3 metros de altura, começando a uma altura de 2metros.Projetor com no mínimo de 5000 ANSI – lumes Data show.	8 Locações (Diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 11				R\$

LOTE 12	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Criação, diagramação e impressão de Big Hand medindo 01 x 0,80 m.	500		
02	Criação, diagramação e impressão de banner em lona medindo 5,00 (altura) x 2, 00 (largura) m, com impressão digital, em policromia.	03		
03	Criação, diagramação e impressão de folders com formato 44 x 26, 5 cm, em papel couchê brilho 150grs, 4 x 4 cores, acabamento 02 dobras	2.000		
TOTAL GERAL LOTE 12				R\$

LOTE 13	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	HOSPEDAGEM em quarto duplo e/ou triplo, com ar condicionado, com banheiro, tv, com café da manhã, para componentes das bandas e juizes que atuarão na 30ª SEB.	60 (diárias)		
TOTAL GERAL LOTE 13				R\$



LOTE 15	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ALIMENTAÇÃO: Fornecimento de alimentos para as bandas e juizes que atuarão na 30ª SEB, que consiste em prato executivo, com porção mínima de proteína (carne bovina, frango ou peixe) de 200 g (duzentos gramas), 100g (cem gramas) de salada fria e/ou cozida, 100g (cem gramas) de feijão, 150g (cento e cinquenta gramas) arroz/macarrão, farofa/farinha, pote de 50g (cinquenta gramas) de sobremesa e 01 lata de refrigerante/suco de frutas/água mineral de 300 ml, a serem servidos em ambiente adequado, no horário de almoço e jantar, sob responsabilidade do fornecedor.	150		
TOTAL GERAL LOTE 14				R\$

4.2. A licitação se dará por menor preço por lote. A divisão do que se pretende contratar em lotes se justifica pela impossibilidade, por questões práticas óbvias, de se proceder o certame analisando-se as propostas por item, o que inviabilizaria e prejudicaria a execução contratual. Por exemplo, impraticável a ocorrência de vários fornecedores para os itens que compõe o serviço iluminação ou qualquer outro que disposto neste Termo de Referência;

4.3. Poderá ser aceito, em caráter excepcional, apenas para o lote relativo à alimentação, a participação de pessoas físicas. Isto se dá em razão do setor de restaurantes e fornecimento de alimentação que ora se pretende contratar possuir, no município de Baião, um auto grau de informalidade. Também, pretende-se atrair o maior número possível de interessados, atendendo-se ao princípio do acesso a melhor proposta. Devendo serem feitas na minuta do Edital e contrato fazerem as devidas adequações que comporte esta situação.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Baião;

5.2. A completa montagem da estrutura deverá estar completa até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, para que possa sofrer as devidas inspeções e fiscalizações por parte da CONTRATANTE, bem como, para os devidos testes, afim de que sejam realizados os devidos ajustes. No caso de alimentação e hospedagem, as ordens de serviço poderão ser espedidas até 12 (doze) horas antes da realização do serviço;

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Juventude, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos e/ou serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;



5.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação;

5.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e/ou serviços consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos e/ou serviços;

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e/ou serviços;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2015, não podendo se estender além de 31/12/2015, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos e/ou deverão ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

8.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas



Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

8.19. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Portaria _____ de _____ de _____ de 2015.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;



10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.2. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Baião – PA, 01 de Junho de 2015.

Sara Francisca Correa Dias Ramos
Secretária de Desenvolvimento da Juventude



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (Especificações Mínimas)	
Quantidade	Descrição
16	Caixas de Grave com 02 Altos-falantes de 18" de 800 watts cada um
16	Caixas Média com 02 alto-falantes de 12", 01 Drive TI e ST 300 watts
01	Periférico de PA compondo-se: -04 potências de 6.000 watss 2 ohms para grave -04 potências de 3.000 whatts 2 ohms para grave -02 potências de 2.000 whatts 2 ohms para grave -02 potências de 1.600 whatts 2 ohms para grave
01	Periférico de PA compondo-se de : -01 potências de 3.500 whatts 2 ohms para grave médio -01 potências de 2.600 whatts 2 ohms para grave médio -01potências de 1.600 whatts 2 ohms para grave médio -02 potências de 6.000 whatts 2 ohms para grave médio -02 DRIV Rack -01 Equalizador 32 bandas estéreo -02 Equalizador 16 bandas estéreo -01 Transformador Automático AC -02 Mesa Digital de 32 canais. -01 Mesa de som 24 canais (podendo ser analógica) -02 Microfones Profissionais sem fio -01 Kit Microfone para Bateria -01 Kit Microfone para Percussão -08 Microfones Profissionais
01	Periférico de Retorno compondo-se de: 02- Side sendo 2 caixas de grave com 02 falantes cada uma. 02- Caixas de Médio com 02 falantes de 12". 01-DRAVE 02- ST 01-Monitor para Bateria 04-Monitores Frontais 01-Pawerplay 08 vias 02-Pontas sem fio 02-Multicabo para kit de bateria
01	02-Multicabo para kit de percussão 10-Cabos de Microfones 10-Cabos 01-Multicabo de 38 vias 10-Perdestais de Girafa

SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (Especificações Mínimas)	
Quantidade	Descrição
16	Caixas de Grave com 02 alto-falantes de 18
16	Caixas de Médio com 02 alto-falantes de 12", 01 Drive TI e 02 ST 300 whatts em cada caixa
4	Amplificador de Potências 8.000 whatts
4	Amplificador de Potências 3.200 whatts
4	Amplificador de Potências 2.600 whatts
4	Amplificador de Potências 2.000 whatts



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

4	Amplificador de Potências 1.600 whatts
1	Periféricos de P/A: -01 Equalizador 32 Bandas Estéreo -01 Drive Rack DBX -01 Mesa de Som 24 canais -01 Microfone Profissional sem fio -01 Kit Microfone para Bateria -03 Microfones Profissionais
1	Periférico de Retorno composto-se de: 01- Caixa de com 04 falantes de 12", sendo 02 de grave e 02 de médio; 01 Drive, 02- ST 02-Pontas sem fio 02-Multicabo para kit de bateria
1	-04 Cabos de Microfones -05 Cabos -01 Multicabo de 20 vias -05 Perdestais de Girafa

ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (Especificações Mínimas)	
Quantidade	Descrição
08	Moving Head Sport 250
12	Refletores PAR 64
08	Refletores PAR LED 64
02	Mini Bruth
02	Ribaltas
02	Máquina Fumaça Hanzer
01	Mesa Controladora DMX
01	Trave De Equipamentos
01	Base De Equipamentos
01	Main Power e Cabeamentos para todos os Equipamentos

ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (Especificações Mínimas)	
Quantidade	Descrição
02	Moving Head Sport 250
05	Refletores PAR 64
05	Refletores PAR LED 64
01	Máquina Fumaça Hanzer
01	Mesa Controladora DMX
01	Trave De Equipamentos
01	Base De Equipamentos
01	Main Power e Cabeamentos para todos os Equipamentos



ANEXO II

CONTRATO Nº 021 – PREGÃO PRESENCIAL/2015

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 05.425.871/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. NILTON LOPES DE FARIAS**, brasileiro, casado, **RG 2292997**, e **CPF 121.456.882-34**, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a Rua _____, nº. _____ Bairro _____ neste ato representado Pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____/_____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado a _____ nº. _____, Bairro _____, CEP: _____, _____/_____, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Este contrato decorre do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial que levou o nº. **021 de ____/____/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, TENDA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TELÃO E MOTOR GERADOR), INCLUINDO MATERIAL GRÁFICO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AO FESTIVAL CULTURAL DE VERÃO 2015 E À 30ª SEMANA ESTUDANTIL BAIONENSE**, conforme especificações do Objeto do Edital do **Pregão Presencial Nº. 021/2015** da Licitação, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO

4.1 - Faz parte integrante deste Contrato, rubricados pelas partes contratantes, o processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº. 021/2015**, as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** e a proposta fornecida pelo **CONTRATADO**, no todo, designados doravante “Documentos do Contrato”.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor total licitado do objeto do presente contrato é de **R\$ _____** (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS



6.1 - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo a seguinte classificação:

Classificação Institucional: 0209 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE.

Classificação Funcional: 13.392.0473.2.022 – FOMENTO A FESTIVAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO)

FICHA: 176

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos e/ou serviços;

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e/ou serviços;

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2015, não podendo se estender além de 31/12/2015, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos e/ou deverão ser rigorosamente àquele descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, neste CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;



- 8.4.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- 8.5.** Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 8.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- 8.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 8.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 8.10.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.11.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 8.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 8.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.19.** O descumprimento injustificado do prazo fixado no Termo de Referência acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.



10.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Portaria _____ de _____ de _____ de 2015.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

11.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no EDITAL, a(s) empresa(s) ficará(ão) sujeita às multas e penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, garantida a prévia defesa, poderá a Administração aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não fornecidos dentro dos prazos estabelecidos;

11.1.2 - Serão nulos o empenho e outros atos expedidos pela PMB, se findo o prazo de entrega do objeto da licitação e o vencedor e não cumpriu com esta obrigação.

11.2 – Os licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

11.2.1- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, quando sem fundamentação atentar contra o ente público ou induzir a Comissão a erro, fraude ou simulação;

11.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMB enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante PMB, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, se houver, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2.2.1 – As sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2 do artigo anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 11.1.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2.2.2 – A sanção estabelecida no item 11.2.2 do artigo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois)** anos de sua aplicação.

11.2.2.3 – As sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2 do artigo anterior poderão também ser aplicadas aos licitantes que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.



12.1 – **Da Prorrogação** - O presente contrato poderá ter uma vigência Prorrogada mediante termo aditivo, desde que uma das partes avise a outra com antecedência mínima de 20(vinte) dias em relação a data do término da sua vigência, devidamente justificada, sob pena de extinção do contrato pelo término do seu prazo;

12.2 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

12.3 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que for observado os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Baião – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Baião, __ de _____ de 2015.

NILTON LOPES DE FARIAS

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____